



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



UFRR

Edital n.º 154/PROGESP

de 31 de março de 2015.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar e tornar público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para os departamentos de Ciência da Computação e Pedagogia, objeto do Edital n.º 111/2015 – PROGESP de 13 de março de 2015, publicado no D.O.U em 16 de março de 2015, Seção 3, conforme abaixo:

Quadro 1

CENTRO: CCT – Centro de Ciência e Tecnologia		SETOR: Departamento de Ciência da Computação		
Área: Ciência da Computação e áreas afins				
Ord.	INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA	SITUAÇÃO
01	190010116621	DION RIBEIRO LARANJEIRA	8,61	Aprovado / Classificado
02	190010116711	VILLE CARIBAS LIMA DE MEDEIROS	8,44	Aprovado
03	19001019263	BRUNO RIBEIRO JACSON DOS SANTOS	6,92	Aprovado
04	190010113365	HENRIQUE CÉSAR LOPES	6,09	Aprovado

Quadro 2

CENTRO: CEDUC- Centro de Educação		SETOR: Departamento de Pedagogia		
Área: Psicologia Educacional				
Ord.	INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA	SITUAÇÃO
01	190010216706	LUCIANA SIQUEIRA LIRA DE MIRANDA	8,00	Aprovada / Classificada
02	190010216905	MIQUEIAS AMBROSIO DOS SANTOS	7,60	Aprovado
03	190010211754	CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA SOUSA	7,21	Aprovada
04	19001022590	HELLEN PRICILA CRUZ SANTANA	6,82	Aprovada
05	190010216900	LUCÉLIA ALVES COSTA	6,66	Aprovada

Art. 2º - Os candidatos aprovados no limite das vagas deverão comparecer à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, no período de **06 a 08 de abril de 2015**, em horário comercial, sito à Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, munidos de **originais** e suas respectivas **cópias legíveis** da documentação a seguir:

- Cédula de identidade oficial;
- CPF;
- Diploma da graduação exigida;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
- Título de eleitor com comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
- PIS/PASEP
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- Certidão de Quitação Eleitoral

Certifico que este Edital foi
publicado no D.O.U.
em: /03/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Art. 3º - A investidura para o cargo estará condicionada aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- b) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Não ser servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladoras, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do art. 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal da compatibilidade de horário;
- e) Não ser integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23/07/87;
- f) Não ter sido contratado, na forma da Lei 8.745/93, a menos de 24 meses;
- g) Ter idade mínima de 18 anos;
- h) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- i) Atender aos requisitos do quadro do Edital nº 111/2014 - PROGESP;
- j) Não ter restrições fiscais.

Art. 4º - Os candidatos aprovados que **não comparecerem dentro do prazo** estabelecido, conforme o Art. 2º, serão automaticamente substituídos pelo candidato subsequente aprovado, quando houver.

Art. 5º - Caso seja detectada, comprovadamente, alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, exigida no Art. 1º ou alguma restrição cadastral junto ao Sistema SIAPE, a UFRR reserva-se ao direito de não efetivar a contratação do mesmo e convocar automaticamente o candidato posteriormente aprovado, conforme a ordem classificatória publicada neste Edital de Homologação.

Maria Edith Romano Siems Marcondes

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas